



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

CONTRATO Nº: 035/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA E **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, pessoa jurídica com sede na Avenida Brasil, nº 860, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.192.252/0001-25, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, José Humberto Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 787.610.936-53, residente e domiciliado na Rua José de Souza Veloso, nº 56, Bairro Centro, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME**, CNPJ nº 26.729.121/0001-62, situada na Rua Horácio Laerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista, São Gotardo/MG, Cep: 38.800-000 neste ato representado pela Srª **Isonita Luzia Cunha Faria** residente e domiciliada na Rua Dom Silvério, nº 66ª, Bairro Alto Bela Vista, São Gotardo/MG, Cep: 38.800-000, CPF nº 719.505.326-15, Carteira de Identidade nº 6034619, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73/SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada 27/03/2024, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS (GPL), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; será realizado na forma parcelada.



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 354.352,27** (quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇAFRÃO moído, puro, apresentando cor, cheiro e sabor característico de produto. Embalagem de 500g.	UNIDADE	222	PACHA Modelo:PCT	8,29	1.840,38
3	AÇÚCAR MASCADO açúcar petrificado, de coloração variável entre caramelo e marrom, resultado da cristalização do mel de engenho, e ainda com grande teor de melaço.	PCT0001KG	202	HGP Modelo: KG	14,97	3.023,94
6	ÁGUA MINERAL , sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em copo plástico. Embalagem 200ml.	UNIDADE	300	CRISTAL Modelo: UND	0,63	189,00
7	ÁGUA MINERAL , sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas, insípida, inodora e incolor, em garrafas plásticas. Embalagem 500ml.	UNIDADE	1350	MINEIRO Modelo: UND	0,92	1.242,00
10	AMIDO DE MILHO produto amiláceo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem impurezas.	PCT0001KG	288	PACHA Modelo: PCT	5,05	1.454,40
12	ARROZ TIPO 01 parbolizado, classe longo fino, constituído de grãos inteiros, sem impurezas e materiais estranhos.	PCT0005KG	612	RESENDE Modelo: PCT	21,89	13.396,68
13	AVEIA em flocos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem de 170 gramas.	UNIDADE	612	NATU QUALY Modelo: PCT	3,49	2.135,88
14	AVEIA em flocos finos, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem de 170 gramas.	UNIDADE	612	NATU QUALY Modelo: UND	3,64	2.227,68
38	CEREAL INFANTIL contendo farinha de arroz, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas e minerais, aroma de vanilina, acondicionada em embalagem de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	12	NESTLÉ Modelo: UND	12,39	148,68
40	CEREAL INFANTIL contendo fibras de arroz e aveia, açúcar, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, vitaminas e minerais, aroma de vanilina, acondicionada em embalagem de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	12	NESTLÉ Modelo: UND	11,55	138,60
45	CHOCOLATE em pó solúvel 70% cacau e açúcar demerara. Embalagem de 500 gramas	UNIDADE	505	HARALD Modelo: UND	34,28	17.311,40
52	DAMASCO seco/desidratado. Embalagem de 150 gramas.	UNIDADE	120	HGP Modelo: UND	25,04	3.004,80



53	DOCE DE AMENDOIM tipo paçoquinha, contendo açúcar, amendoim, glicose e sal. tabletes. Embalagem individual de 30 a 50 gramas cada e embalagem secundária com 100 unidades.	UNIDADE	34	HEM Modelo: UND	16,90	574,60
54	DOCE DE BANANA tradicional, cristalizado em tabletes. Embalagem individual de 30 a 50 gramas cada e embalagem secundária com 100 unidades.	UNIDADE	94	HEM Modelo: UND	16,87	1.585,78
55	DOCE DE GOIABA ingredientes: polpa de goiaba e açúcar, glicose, pectina, e ácido cítrico, brix cítrico 73%, PH mínimo de 3% e acidez cítrica de 70%, em tabletes. Embalagem individual de 30 a 50 gramas cada e embalagem secundária com 100 unidades.	UNIDADE	14	HEM Modelo: UND	49,03	686,42
58	DOCE DE PÊSSEGO em caldas. embalagem de 450 a 500 gramas.	UNIDADE	22	SCHIRAM Modelo: UND	10,93	240,46
59	ERVILHA em conserva. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	165	FUGINI Modelo: UND	11,44	1.887,60
71	FEIJÃO carioquinha, tipo 01, novo, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem impurezas, baixa umidade.	PCT0001KG	2420	ACTUAL Modelo: KG	7,52	18.198,40
72	FEIJÃO PRETO tipo 01, novo, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem impurezas, baixa umidade.	PCT0001KG	267	NUBIANE Modelo: KG	9,02	2.408,34
73	FEIJÃO VERMELHO tipo 01, novo, com no mínimo 90% de grãos inteiros, sem impurezas, baixa umidade.	PCT0001KG	190	PACHA Modelo: KG	9,02	1.712,80
75	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO composto de amido de milho, fécula de mandioca, fosfato de monocalcício, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, embalado em lata hermeticamente fechada. Embalagem de 250 gramas.	UNIDADE	430	TRISANTE Modelo: UND	6,61	2.842,30
78	FUBÁ DE CANJICA de milho amarelo, fino, sem impurezas, sem glúten	PCT0001KG	474	PACHA Modelo: KG	8,90	4.218,60
82	GERGELIM BRANCO semente livre de fungos. Embalagem de 100 gramas.	UNIDADE	150	HGP Modelo: UND	7,97	1.195,50
84	LEITE EXTRATO DE SOJA EM PÓ sem açúcar. Embalagem de 400 gramas	UNIDADE	100	SOYMILKE Modelo: UND	20,57	2.057,00
87	LEITE EM PÓ não adoçado, instantâneo, rico em cálcio, ferro, zinco e vitaminas A, C, D e E, sem glúten. Embalagem de 400 gramas.	UNIDADE	946	ITALAC Modelo: UND	14,09	13.329,14
88	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE -enzima lactase, vitaminas A, C e D, minerais ferro e zinco, estabilizante	UNIDADE	100	ITALAC Modelo:	21,20	2.120,00



	trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem de 400 gramas.			UND		
89	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - Leite pasteurizado tipo C, "barriga mole", com rotulagem nutricional, conforme legislação vigente fluido, homogeneizado, com teor de gordura mínimo de 3%(três por cento). Embalagem de 1 litro.	UNIDADE	6200	RBELO VALE Modelo: UND	6,41	39.742,00
101	MANTEIGA de leite sem lactose com sal e sem corante urucum, sem gorduras trans. Embalagem de 250 gramas.	UNIDADE	100	ITALAC Modelo: UND	13,14	1.314,00
102	MANTEIGA de leite sem sal e sem corante urucum, sem gorduras trans. Embalagem de 250 gramas.	UNIDADE	200	ITALAC Modelo: UND	9,49	1.898,00
106	MASSA PARA PASTEL , redonda, massa separada com plástico. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	24	MEZZANI Modelo: UND	8,20	196,80
111	MILHO VERDE em conserva. Embalagem de 2 kg.	UNIDADE	382	FUGINI Modelo: UND	24,84	9.488,88
114	MOLHO DE SOJA fermentação 100% natural de soja e do milho, sem adição de açúcar e glúten. Embalagem de 900ml.	UNIDADE	94	TIGRE Modelo:UND	13,66	1.284,04
117	ORÉGANO desidratado, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem de 10 gramas.	UNIDADE	453	TIGRE Modelo: UND	3,15	1.426,95
118	PALMITO de açaí inteiro em conserva. Embalagem de 300 gramas.	UNIDADE	102	BRASPALMA Modelo: UND	12,67	1.292,34
123	POLVILHO AZEDO de mandioca, branco, fino, sem impurezas.	PCT0001KG	1740	MATUTO Modelo: UND	6,44	11.205,60
132	REFRIGERANTE em garrafa pet sabor de guaraná - DIET. Embalagem de 2 litros.	UNIDADE	68	MINEIRO Modelo: UND	6,98	474,64
133	REQUEIJÃO cremoso. Embalagem de 200 gramas.	UNIDADE	161	COOPATOS Modelo: UND	7,96	1.281,56
139	SUCO de polpa de acerola preparado líquido, concentrato, pasteurizado, homogeneizado, sem corantes artificiais, rendimento mínimo 3,5 lts. Embalagem de 500ml.	UNIDADE	1370	DA FRUTA Modelo: UND	6,20	8.494,00
146	SUCO CONCENTRADO EM PÓ DIET Com polpa de frutas desidratada. Sabores variados. Rendimento mínimo 2 litros. Embalagem de 240 gramas.	UNIDADE	39	VILMA Modelo: UND	3,89	151,71
147	TÂMARAS SEM CAROÇO sem semente livre de fungos. Embalagem de 100 gramas.	UNIDADE	100	HGP Modelo: UND	4,45	445,00
153	TEMPERO Chimichurri. Embalagem de 300 gramas.	UNIDADE	322	HGP	22,67	7.299,74



				Modelo: UND		
154	TEMPERO Chimichurri. Embalagem de 50 gramas.	UNIDADE	17	HGP Modelo: PCT	5,58	94,86
160	UVAS PASSAS branca sem semente. Embalagem de 200 gramas.	UNIDADE	210	LA VIOLETERA Modelo: PCT	7,82	1.642,20
165	XAROPE DE TÂMARA (100% Natural) sem conservantes, sem glúten, sem óleo de palma, vegano, zero açúcar, zero calorias, zero sódio. Embalagem 425 gramas.	UNIDADE	200	NUTRI Modelo: UND	42,75	8.550,00
167	QUEIJO tipo minas, fresco, isento de sujidades, insetos, mofo e odor desagradável, embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	QUILOGRAMA	740	MINAS Modelo: KG	30,26	22.392,40
170	IOGURTE NATURAL. Embalagem de 170 gramas.	UNIDADE	424	CANTO DE MINAS Modelo: UND	2,93	1.242,32
175	CARNE BOVINA tipo alcatra ou coxão mole, fresca ou resfriada, com coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalado a vácuo, em plástico atóxico, transparente e não violada, com peso médio de 1 a 2 kgs. Conter no rótulo registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto. Com identificação do produto na embalagem.	QUILOGRAMA	200	CONFIANÇA Modelo: KG	29,99	5.998,00
176	CARNE BOVINA (cubos pequenos, entorno de 3cm) tipo acém ou capa de filé, fresca ou resfriada, com coloração vermelha e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo e similares. Odor agradável. Embalado a vácuo, em plástico atóxico, transparente e não violada, com peso médio de 1 a 2 kgs. Conter no rótulo registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega do produto. Com identificação do produto na embalagem.	QUILOGRAMA	1850	CONFIANÇA Modelo: KG	31,65	58.552,50
246	ADAPTADOR DE TOMADA ("T") 3 Pinos, multiplicador de tomadas de 10 e 20 amperes até 250V.	UNIDADE	20	NICO NOVATO Modelo: UND	3,46	69,20
247	AFIADOR DE FACAS , chaira 10" haste de aço revestida com cromo duro e base em plástico resistente, medindo aproximadamente 48 cm comprimento total, parte útil 10" – 25	UNIDADE	9	MAXI Modelo: UND	56,65	509,85



	cm, base com 3 cm e a haste com 2 cm de diâmetro.					
248	AMASSADOR DE FEIJÃO aço inox, comprimento 22cm.	UNIDADE	8	MINAS BRASIL Modelo: UND	28,25	226,00
277	CALDEIRÃO COM TAMPA , de alumínio reforçado (Aproximadamente 20 litros)	UNIDADES	42	JR Modelo: UND	121,33	5.095,86
278	CALDEIRÃO COM TAMPA , de alumínio reforçado (Aproximadamente 40 litros)	UNIDADE	2	JR Modelo: UND	237,38	474,76
285	COLHER em aço inox, inteiriça, modelo concha, medindo 8 a 10 cm x 28 a 32 cm, com capacidade entre 90 a 100 ml	UNIDADE	3	SIMONAGIO Modelo: UND	8,06	24,18
288	COLHER média inox inteiriça para arroz - cabo de aproximadamente 60 cm	UNIDADE	12	SIMONAGIO Modelo: UND	11,70	140,40
289	COLHER grande inox inteiriça para arroz - cabo de aproximadamente 42 cm	UNIDADE	12	SIMONAGIO Modelo: UND	22,55	270,60
292	COLHER em inox/sobremesa 16,5x3,8x3cm.	UNIDADE	150	SIMONAGIO Modelo: UND	3,14	471,00
298	COPO DE VIDRO temperado, paredes lisas sem deformidade 200 ml	UNIDADE	3	NADIR Modelo: UND	6,43	19,29
304	ESCADA em alumínio tipo doméstica com 06 degraus antiderrapantes, dobrável, trava de segurança, capacidade para até 120kg, medindo aproximadamente 156 x 44 x 78 cm (AxLxC).	UNIDADE	5	MINAS Modelo: UND	200,99	1.004,95
310	ESCORREDOR em aço inox, para louças, com capacidade para até 20 pratos, com suporte individual para talheres, bandeja para pratos superior e bandeja para copos inferior, dimensões mínimas: 30 cm de altura, 28 cm de largura, 41 cm de comprimento.	UNIDADE	3	ARTHI Modelo: UND	45,40	136,20
313	ESCORREDOR em aço inox, para louças, com ganchos laterais para secar copos, capacidade para aproximadamente 48 pratos, dimensões mínimas: 58 cm de altura, 28 cm de largura, 51 cm de comprimento.	UNIDADE	3	ARTHI Modelo: UND	68,95	206,85
314	ESCORREDOR em alumínio polido, tipo tacho, com pés e asas de alumínio, com furos na base e laterais, espessura aproximada de 2 mm, capacidade aproximada de 10 litros.	UNIDADE	5	JR Modelo: UND	74,79	373,95
315	ESCOVA PARA MAMADEIRA E BICO cerdas firmes em nylon, cabeça arredonda ou convexo, resistente.	UNIDADE	5	MAMITA Modelo: UND	14,59	72,95



317	ESCUMADEIRA grande em inox(com cabo de aprox. 40 cm)	UNIDADE	16	SIMONAGIO Modelo: UND	17,75	284,00
318	ESPÁTULA reta em aço inox e cabo em polipropileno. Cabo de aproximadamente 13cm.	UNIDADE	8	SIMONAGIO Modelo: UND	16,80	134,40
321	EXTENSAO 05 metros Característica: tomada: 3 saídas 2 pinos; cabo: cordão paralelo plano 2x0,75mm ² ; corrente máxima: 10a; potência máxima: 1.270w(127v) / 2.200w(220v) voltagem: 127 ou 220v; tensão máxima: 250v; cor: preta; composição: condutor: cobre eletrolítico/pvc; plugue: injetado em pvc com terminais em latão; tomada: injetada em polipropileno e terminais em latão; separador: injetado em nylon. dimensões aproximadas: altura: 4cm; largura: 4,5cm; comprimento: 11cm; comprimento do cabo: 10m; diâmetro pino: 4mm.	UNIDADE	15	FC Modelo: UND	14,60	219,00
329	FORMA RETANGULAR em alumínio polido, medidas internas aproximadas de 42x38cm e 4,5cm de altura, espessura mínima 1,20mm.	UNIDADE	7	JR Modelo: UND	32,63	228,41
331	FORMA RETANGULAR em alumínio polido, medidas internas aproximadas de 47,2x34,2cm e 7,0cm de altura, espessura mínima 1,20mm.	UNIDADE	13	JR Modelo: UND	40,65	528,45
332	FORMA RETANGULAR em alumínio polido, medidas internas aproximadas de 50x34cm e 4,5cm de altura, espessura mínima 1,20mm.	UNIDADE	3	JR Modelo: UND	41,28	123,84
337	FORMA DE SILICONE cupcake, temperatura suportada de no mínimo 220°; antiaderente, dobrável e moldável. Embalagem com 12 unidades.	UNIDADE	40	DELTA Modelo: UND	28,14	1.125,60
338	FORMA DE SILICONE picolé, cor verde, medindo aproximadamente 20x14x9cm (CXLXA). Molde com 10 grades, cada uma com tampas.	UNIDADE	60	DELTA Modelo: UND	162,50	9.750,00
343	GARRAFA térmica em material externo de inox, com tampa de rosquear, bico e acionamento sob pressão na parte superior, ampola com(Capacidade 2,5lts).	UNIDADE	8	INVICTA Modelo: UND	95,90	767,20
347	JARRA VIDRO sem tampa (1 litro)	UNIDADE	8	CIV Modelo: UND	24,10	192,80
356	LANTERNA DE LED - com leds (brilho e durabilidade) - 5 leds lanterna recarregável (rede elétrica) bivolt (127v / 220v) plugue de acordo com o padrão brasileiro bateria recarregável de chumbo ácido, 4v selada, de longa duração capacidade mínima 300 mah autonomia:	UNIDADE	42	RAYOVAC Modelo: UND	27,06	1.136,52



	aproximadamente 5 horas após carga completa dimensões mínimas de 20 x 04cm					
358	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Medidas mínimas: acima de 30 x 33 cm (diâmetro x altura), capacidade mínima 20 litros.	UNIDADE	33	TRITEC Modelo: UND	41,30	1.362,90
359	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Medidas mínimas: acima de 35 x 45 cm (diâmetro x altura), capacidade mínima 40 litros.	UNIDADE	28	TRITEC Modelo: UND	78,27	2.191,56
360	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Capacidade mínima 60 litros.	UNIDADE	46	TRITEC Modelo: UND	152,43	7.011,78
361	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - balde em plástico resistente e com proteção UV, UVA, UVB, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Medidas mínimas: acima de 59 x 73 cm (diâmetro x altura), capacidade mínima 100 litros.	UNIDADE	6	TRITEC Modelo: UND	164,99	989,94
365	PANELA em alumínio batido, 02 alças e tampa (Aproximadamente 05 litros)	UNIDADE	5	MINAS Modelo: UND	60,25	301,25
369	PANELA nº 24 modelo caçarola em alumínio batido reforçado, espessura mínima 4 mm, cabo em madeira marfim envernizado, tampa em alumínio leve com pegador em baquelite, capacidade aproximadamente 03 litros	UNIDADE	3	MINAS Modelo: UND	30,70	92,10
375	PANELA nº 46 modelo caçarola em alumínio batido reforçado, espessura mínima 4 mm, cabo em madeira marfim envernizado, tampa em alumínio leve com pegador em baquelite, capacidade aproximadamente 20 litros	UNIDADE	3	MINAS Modelo: UND	289,00	867,00
379	PANELA DE PRESSÃO com capacidade 20 litros	UNIDADE	4	EIRILAR Modelo: UND	336,74	1.466,96
380	PEGADOR DE SALADA inox pequeno	UNIDADE	6	SIMONAGIO Modelo: UND	11,73	70,38
383	PORTA GUARDANAPO meia lua, em aço inox, dimensão: 09x15,5x4cm	UNIDADE	6	UNIÃO Modelo:	22,00	132,00



				UND		
384	POTE DE PLÁSTICO com trava 1,8 litros.	UNIDADE	14	NADIR Modelo: UND	32,80	459,20
386	POTE DE PLÁSTICO , resistente, quadrado, branco leitoso, com tampa, medindo aproximadamente 35 x 30 x 10 cm. Destinado ao armazenamento de mantimentos	UNIDADE	8	MB Modelo: UND	41,00	328,00
387	POTE DE VIDRO com tampa plástica transparente retangular aproximadamente 570ml	UNIDADE	12	NADIR Modelo: UND	39,00	468,00
389	PORTA MANTIMENTOS , herméticos, em plástico com 05 unidades. Medindo aproximadamente 1 pote 720 ml; 1 pote de 1,8l; 1 pote de 3,2l; 1 pote de 4,5l; 1 pote de 7,6l,	UNIDADE	4	MB Modelo: UND	44,00	176,00
400	SUPORTE PARA RODO E VASSOURA , em metal revestido em epóxi com 08 ganchos, fixação na parede com parafusos.	UNIDADE	12	DELTA Modelo: UND	27,90	334,80
401	SUPORTE Sabão Detergente Esponja Aço Carbono Ventosa. Profundidade: 16cm / Largura: 17cm / Altura: 19cm; Aço Carbono + Plástico + Borracha. Cor: Cromado / Branco. Capacidade: 2Kg.	UNIDADE	8	MB Modelo: UND	31,00	248,00
403	TAPETE em tecido 45 x 70 cm	UNIDADE	52	DI CASA Modelo: UND	15,70	816,40
408	VASILHA em plástico reforçado, atóxico, retangular com tampa e trava nas laterais (Aproximadamente 7 litros)	UNIDADE	40	JAGUAR Modelo: UND	67,92	2.716,80
422	CREME DENTAL com flúor para uso infantil. Conter na embalagem prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem de 50 gramas.	UNIDADE	12	DENTIL Modelo: UND	4,94	59,28
427	PENTE FINO PARA CABELO tipo para piolho, de plástico, resistente.	UNIDADE	200	DARMA Modelo:UND	1,95	390,00
428	SABONETE em tablete, uso infantil, de fragrância suave, cor branca, glicerinado, cremoso, e não causar irritabilidade dérmica. Embalado individualmente.	UNIDADE	72	ISABABY Modelo: UND	2,34	168,48
430	SABONETE LÍQUIDO , glicerinado, para bebês, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, tampa flip top.	UNIDADE	250	ISABABY Modelo: UND	17,45	4.362,50
434	BANDEIJA DE ISOPOR CF 063 Dimensões: 215x160x23mm com 100 unidades	PACOTE	56	COPOBRAS Modelo; UND	23,95	1.341,20
437	BOBINA de saco plástico, transparente, picotada, capacidade 01 Kg, para armazenamento de alimentos. Bobina com 500 sacos.	UNIDADE	3	VALBAGS Modelo: UND	10,65	31,95
438	BOBINA de saco plástico,	UNIDADE	3	VALBAGS	13,19	39,57

	transparente, picotada, capacidade 02 Kg, para armazenamento de alimentos. Bobina com 500 sacos.			Modelo: UND		
439	BOBINA de saco plástico, transparente, picotada, capacidade 05 Kg, para armazenamento de alimentos. Bobina com 500 sacos.	UNIDADE	23	VALBAGS Modelo: UND	13,29	305,67
440	BOBINA de saco plástico, transparente, picotada, capacidade 10 Kg, para armazenamento de alimentos. Bobina com 500 sacos.	UNIDADE	61	VALBAGS Modelo: UND	29,90	1.823,90
441	COLHER DESCARTÁVEL , em poliestireno reforçado para sobremesa, medindo aproximadamente 12,7 cm de comprimento, concha com capacidade de 3,5 mililitros, com reforço na base do cabo, cor cristal, acondicionado em embalagem com 50 unidades	UNIDADE	2034	BELOCOPO Modelo: UND	4,09	8.319,06
442	COLHER DESCARTÁVEL , refeição (16cm), confeccionada em plástico transparente/cristal. Embalagem com 50 unidades.	UNIDADE	1123	BELOCOPO Modelo: UND	2,93	3.290,39
446	COPO DESCARTÁVEL em acrílico 300 ml. Embalagem com 25 unidades.	UNIDADE	160	MÁXIMO Modelo: UND	22,49	3.598,40
447	COPO DESCARTÁVEL poliestireno com tampa, 100ml(tipo pote de sorvete). Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	62	MÁXIMO Modelo: UND	7,61	471,82
459	MARMITEX DE ISOPOR de 750ml, bandeja de polietileno expandido, branca, com tampa destinada a entrar em contato com alimentos, sem divisão. Embalagem com 100 unidades.	UNIDADE	120	COPOBRAS Modelo: UND	2,42	290,40
460	LÍNGUA DE SOGRA cores variadas. Embalagem com 50 unidades.	UNIDADE	164	JUNCO Modelo: UND	15,50	2.542,00
486	LUVAS DESCARTÁVEIS de látex, para procedimentos, indicada para o setor alimentício, cor transparente, levemente pulverizada em pó biodegradável, não estéril, ambidestra, cano curto. Caixa com 100 unidades	CAIXA	4	LA GROTA Modelo: PCT	14,85	59,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, conforme índice oficial vigente, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários:

Dotação: 02.01.01.04.122.0104.2006 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 50

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.01.01.04.122.0104.2008 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 54

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.01.01.06.181.0023.2012 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 57

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.01.01.06.181.0023.2120 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 66

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.04.01.04.122.0009.2015 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 86

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.04.01.04.122.0009.2018 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 92

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.06.01.12.122.0047.2040 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 141

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.06.01.12.361.0050.2159 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 154

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 – Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc. (PNAE)

Dotação: 02.06.01.12.365.0050.2159 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 155

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.552.000.0000 – Transf. Recur. do FNDE Ref. Prog. Nac. Alim. Esc. (PNAE)

Dotação: 02.06.02.12.361.0048.2035 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 162

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação

Dotação: 02.06.02.12.365.0048.2038 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 179

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação

Dotação: 02.06.02.12.365.0048.2039 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 185



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação

Dotação: 02.07.01.10.122.0117.2138 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 237

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.08.01.10.301.0037.2139 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 257

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual

Fonte de Recurso: 1.659.000.0000 – Outros Recursos Vinculados à Saúde

Fonte de Recurso: 2.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS

Dotação: 02.08.01.10.304.0037.2068 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 290

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS

Dotação: 02.08.01.10.305.0037.2069 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 297

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed. – Bl. Man. ASPS

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual

Dotação: 02.08.01.10.305.0037.2300 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 301

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.09.01.08.122.0122.2141 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 309

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.09.02.08.243.0122.2073 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 318

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.09.02.08.244.0122.2089 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 334

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.660.000.0000 – Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -FNAS

Dotação: 02.09.02.08.244.0122.2301 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 347

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.660.000.0000 – Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social -FNAS

Dotação: 02.11.01.04.122.0009.2144 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 355

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.11.01.15.452.0072.2147 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 368

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.12.01.04.122.0104.2098 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 395

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.13.01.04.122.0104.2149 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 419

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.13.01.13.392.0030.2150 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 427

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.13.01.13.392.0030.2151 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 430

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.13.01.27.812.0094.2116 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 439

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 7 dias até a emissão da NAF.

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- i - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- j - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Prefeitura Municipal
SANTA ROSA DA SERRA

o melhor de Minas está aqui

adm 2021-2024

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos/MG.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Rosa da Serra-MG, 27, de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA
JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ISONITA LUZIA CUNHA FARIA - ME
CNPJ: 26.729.121/0001-62
ISONITA LUZIA CUNHA FARIA
CPF: 719.505.326-15

Testemunhas:

1ª.: _____ 2ª.: _____

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

CPF:

CPF: